



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESPOSTAS ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIDA: NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS



**1) ATUAL FORNECEDOR**

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?*

**RESPOSTA:** Não, é a primeira vez que o município lança esse tipo de procedimento.

**2) ANP**

8.5.6. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados em cidades do Estado do Ceará, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

8.5.7. O preço a ser pago pelo combustível terá como limite o valor praticado à vista no estabelecimento credenciado, no momento do abastecimento.

8.5.8. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticados nas cidades, divulgadas nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, relativo ao respectivo tipo de combustível.

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?*

**RESPOSTA:** Sim, o subitem 8.5.7 é bastante claro quanto a isso.

**3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

14.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, ou através de servidor devidamente designado. A nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal correspondente, e acompanhada dos seguintes documentos:

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s)*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 14.1. supracitado?

**RESPOSTA: Sim**

**4) VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no QUADRO II - RELAÇÃO DE VEÍCULOS, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

**RESPOSTA: Sim**

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

**RESPOSTA: Segue Tabela Abaixo:**

TRAIBLAZER	PNL 5435	CHEVROLET	2018	ADM
SPIN	NVF 9C32	CHEVROLET	2020	ADM
AMBULANCIA	PNO 5472	VOLKSWAGEN	2019	SEC. SAÚDE
TRITON L200	PNZ 2284	MITSUBISHI	2019	SEC. SAÚDE
SAVEIRO AMBULANCIA	PON 0J87	VOLKSWAGEN	2019	SEC. SAÚDE
SAVEIRO AMBULANCIA	HYZ 9137	VOLKSWAGEN	2019	SEC. SAÚDE
MONTANA AMBULANCIA	POD 1181	CHEVROLET	2020	SEC. SAÚDE
MONTANA AMBULANCIA	PNY 6G11	CHEVROLET	2020	SEC. SAÚDE
GOL 1.0 MC4	POW 7135	VOLKSWAGEN	2019/2020	EDUCAÇÃO
GOL 1.0 MC4	POW 6595	VOLKSWAGEN	2019/2020	EDUCAÇÃO
S10	OIP 7H33	CHEVROLET	2020/2021	EDUCAÇÃO
S10	DBI 2425	CHEVROLET	2020/2021	ASSISTENCIA SOCIAL
S10 BRANCA	OIO 4D43	CHEVROLET	2020/2021	ASSISTENCIA SOCIAL
GOL	PMQ 4C24	VW	2020/2021	ASSISTENCIA SOCIAL
GOL	PMM 4B14	VW	2020/2021	ASSISTENCIA SOCIAL
GOL	PMY 7H44	VW	2020/2021	ASSISTENCIA SOCIAL
SAVEIRO	OZA 3A12	VOLKSWAGEN	2020/2021	EDUCAÇÃO
MONTANA AMBULANCIA	OIF 5B51	CHEVROLET	2021	SEC. SAÚDE

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA: -**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



**5) UTILIZAÇÃO DE POS EM MANUTENÇÃO (PARA GESTÃO DE FROTA)**

7.3.4. Nenhum abastecimento ou serviço será realizado sem a utilização do cartão e senha individual para autorização, salvo exceções: como problemas no estabelecimento credenciado, como no equipamento de leitura do cartão e/ou ausência de sinal de internet, cuja solução paliativa será a autorização via telefone, após conhecimento e autorização da Administração e entre o estabelecimento credenciado e a CONTRATADA.

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que no ato do Abastecimento o veículo será identificado pelo cartão magnético, o qual será transacionado via POS (POST OF SALE) da Contratada, instalado no estabelecimento credenciado (Postos de combustíveis) e a identificação do condutor será realizada por meio de sua senha pessoal sendo digitada juntamente à maquineta. E nos casos de Manutenção, forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada (Oficinas/Concessionárias), o qual possibilitará a abertura de Ordens de Serviços e o próprio Sistema de Manutenção fará a identificação do veículo através do dígito manual da numeração do cartão vinculada à sua placa. Desta forma, torna-se desnecessário o uso de equipamentos para leitura dos cartões magnéticos nos estabelecimentos de Manutenção. Estamos corretos que atenderemos ao solicitado no Subitem XXX com o fornecimento de tal sistema para manutenção?*

**RESPOSTA: Sim**

**6) CARTÃO VINCULADO AO CONDUTOR**

7.5.5. A utilização dos cartões magnéticos se dará através do uso de uma senha individual para cada usuário, de forma que o responsável pelo abastecimento seja identificado. Este sistema deverá permitir que qualquer veículo seja abastecido por qualquer usuário cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios, a qualquer tempo, conforme item 7.4.

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no Subitem 7.5.5. supracitado?*

**RESPOSTA: Sim**

**7) IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA**

7.1.3. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões, não poderá exceder 10 (Dez) dias úteis contados a partir da data de assinatura do Contrato.

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de Gestão de Frota (Abastecimento e Manutenção), através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



*Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?*

**RESPOSTA:** *Conforme estabelecido no subitem 7.1.4 do termo de referência anexo do edital, o prazo de que trata o pedido de esclarecimento é de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da data da assinatura do contrato.*

#### **8) TRANSIÇÃO CONTINGENCIAL**

7.5.8. A CONTRATADA deverá garantir que o abastecimento quando o sistema estiver "off-line", sem prejuízos para a CONTRATANTE.

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos Central de Atendimentos 24 horas por dia durante 7 dias da semana para realização dos abastecimentos contingências (pane elétrica, queda de internet do posto de combustível). Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao Subitem 7.5.8. supracitado?*

**RESPOSTA:** *Sim*

#### **9) CARTÃO MASTER**

7.5.2. A CONTRATADA fornecerá, inicialmente, 10 (Dez) cartões reservas genéricos para os veículos oficiais, de forma a atender eventuais necessidades em que o cartão de qualquer um veículo não possa ser utilizado.

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao Subitem 7.5.2. supracitado?*

*Gize-se que em caso negativo, solicitamos apresentação do estudo que comprove prejuízo para a contratação e declaração que em caso de fraudes com o cartão Master toda a responsabilidade será da Contratante.*

**RESPOSTA:** *Sim*

#### **10) VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA**

Tendo o valor estimado na R\$ 9.080.637,74 , podemos considerar erro o valor posto no anexo II modelo de proposta conforme figura abaixo, pois senão a disputa seria taxa de administração sobre valor estimado já com a taxa?

**RESPOSTA:** *O valor disposto no anexo II já contempla a taxa de administração estimada conforme disposto no "QUADRO I – ESTIMATIVA DE GASTOS" do termo de referência.*